



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS - MG

RUA ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136 - CENTRO

CEP: 37456-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.camaracarvalhos.mg.gov.br

cm@camaracarvalhos.mg.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022.

A Câmara Municipal de Carvalho/MG, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/03/2022 ao dia 28/03/2022, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados no fornecimento de sistema de contabilidade pública, englobando tesouraria, orçamento, patrimônio, folha de pagamento, esocial para processamento relativo ao exercício de 2022.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é o: cmcarvalhos92@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Carvalho, 23 de março de 2022.

JOSÉ BRANDÃO NETO
Presidente da Comissão de Licitação

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos permissivos do inciso II, do Artigo 75 da Lei 14.133/2021, de 01/04/2021, "desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

Diante do valor apresentado pela empresa Planejar Consultores Associados LTDA, CNPJ 26.125.096/0001-08, para a prestação de serviços para implantação e gestão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, Folha de Pagamento e Esocial, compatível com os valores praticados no mercado local e regional, corresponde a R\$ 900,00 (novecentos reais) por mês, totalizando, ao final de 09 (nove) meses, R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais), a licitação, embora desejável, é dispensável.

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Carvalhos-MG pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Presidente da Câmara para ratificação.

Carvalhos, 22 de março de 2022.



CPL

MEMORANDO INTERNO

Data: 22 de março de 2022

Para: Contabilidade/Tesouraria

De: Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Manifestação de disponibilidade orçamentária e financeira

Solicito o bloqueio orçamentário junto à contabilidade, nas dotações e valores próprios, com vistas à contratação de empresa prestadora de serviços de cessão de software integrado de gestão pública, para agregar ao serviço de consultoria contábil da Câmara Municipal de Carvalhos.

O valor estimado da contratação será de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

Aguardo deferimento e os procedimentos necessários.



CPL

Disponibilidade Orçamentária	Disponibilidade Financeira
☐ Sim ☐ Não	☒ Sim ☐ Não
	
Contador	Tesoureiro

PARECER

REFERÊNCIA: Processo nº. 004/2022 - Dispensa 004/2022

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

Dispensa de licitação fulcrada no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação. Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório visando a seleção de empresa com propriedade intelectual sobre sistema com implantação do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, Folha de Pagamento e Esocial. A contratada deverá realizar, permanentemente, a manutenção do sistema e colocará à disposição da Câmara Municipal de Carvalhos versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto.

Segundo as prévias colhidas, dispender-se-á quantia igual a R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) na contratação de empresa apta a realizar o serviço, valor inferior ao previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Gerais:

DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NOS ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/1993.

Da redação desta lei (art. 75, II) consta ser dispensável a abertura de processo licitatório (o que abriria ampla concorrência entre todos os interessados) quando a despesa ordenada for relativa a “contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”.

Pois bem. Neste aspecto, há perfeita consonância entre o caso prático e hipótese legal, de sorte que a dispensa se assoma como melhor caminho a ser seguido. Todavia, ainda nos compete avaliar se a contratação não se refere “a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”. Neste aspecto também está presente no caso concreto o mandamento abstrato da lei.

O fracionamento se caracteriza quando se divide a despesa para utilizar modalidade de licitação inferior à recomendada pela legislação para o total da despesa, ou para efetuar contratação direta. Em outras palavras, é vedada a utilização de modalidade inferior de licitação quando o somatório do valor a ser licitado caracterizar modalidade superior.

Neste caso prático, ao que se analisa dos elementos dos autos, o serviço está sendo contratado por valor inferior ao previsto no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, como única necessidade para os meses restantes deste exercício financeiro, não despontando como parcela de outro maior, elidindo o combatido fracionamento da despesa, sendo este o entendimento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Dispensa por pequeno valor. Considerar valor total das contratações de mesma natureza. De fato, conforme registrado nas decisões precedentes, para fins de enquadramento nas hipóteses de dispensa de

licitação em virtude do pequeno valor ou para a escolha da modalidade licitatória a ser utilizada, deverá ser considerada a totalidade de contratações de mesma natureza a serem executadas em um exercício financeiro, ainda que com pessoas distintas. Esse entendimento encontra-se pacificado neste Tribunal, por meio do Enunciado de Súmula nº 113 (...) (Consulta n. 858218. Rel. Cons. Adriene Andrade. Publicada no D.O.C. em 21/11/2011)

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

DO REQUISITO DO § 3º DO ART. 75, LEI 14.133/2021

Exige a Lei 14.133/2021 que, antes de se proceder à contratação por dispensa de licitação, haja divulgação da intenção de contratar preferencialmente no sítio eletrônico da pessoa jurídica de direito público interessada na prestação do serviço cujo valor, após pesquisa mercadológica, indica a possibilidade de dispensa do certame.

A Comissão Permanente de licitação adotou a providência legalmente exigida, divulgando, no dia 23 de abril de 2022, a intenção de contratar os serviços a que se refere a presente dispensa.

DA VANTAGEM ECÔNOMICA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ainda deflui dos autos ser a proposta da empresa **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, CNPJ 26.125.096/0003-70**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também,

Rondinele Matias Silva
OAB/MG 121.725

a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro, conforme certidão constante deste processo administrativo-licitatório.

DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório.

DA MINUTA DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A VENCEDORA

A minuta do contrato encontra-se formatada com todas as cláusulas mínimas exigidas pela lei 14.133/2021.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 004/2022 - Dispensa nº. 004/2022, podendo a autoridade superior homologar o certame.

É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Câmara Municipal de Carvalhos - MG.

Carvalhos - MG, 29 de março de 2022.

Atenciosamente.

Rondinele Matias Silva
OAB/MG 121.725

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARVALHOS/MG**

CONTRATO Nº004 QUE ENTRE SI CELEBRAM
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE
CARVALHOS - MG E A EMPRESA PLANEJAR
CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA NOS
TERMOS SEGUINTE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DAS PARTES E FUNDAMENTOS**

1.1 DA CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHOS**, com sede na Avenida ESDRAS THOMÁS SALVADOR, 136, Centro, CEP 37.456-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o Nº 26.112.128/0001-30, neste ato representada pelo Presidente da Câmara, Sra. Cristina de Fátima de Souza, brasileira, casada, vereadora, portador da Cédula de Identidade sob o nº 7.213.891 e inscrito no CPF sob o nº. 686.227.166-00, residente e domiciliada na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 76, Bairro centro, na cidade de Carvalhos, estado de Minas Gerais, CEP 37456-000.

1.2 DA CONTRATADA: **PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 26.125.096/0003-70, com sede à Rua Major Penha, nº 359, sala 01, Centro, Caxambu, Minas Gerais, CEP 37.440-000, neste ato representado pelo sócio, **Edson de Carvalho Cardoso**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF: 545.103.069-00.

1.3 DOS FUNDAMENTOS

1.3.1 O presente contrato decorre do PAL 004/2022 - Dispensa nº 004/2022 e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

1.3.2 A presente contratação está fundada no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBJETO**

2.1 O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa de serviços técnicos especializada em implantação e gestão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, Folha de Pagamento e Esocial.

CLÁUSULA TERCEIRA

Assinatura



DO VALOR

3.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 900,00 (novecentos reais, totalizando R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais)).

3.2 Os preços incluirão todos os custos diretos e indiretos da CONTRATADA, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação, além de eventual hospedagem e alimentação de seus colaboradores, quando for necessária sua presença na sede do Contratante.

3.3 Após 12 (doze) meses de vigência contratual, o valor mensal é reajustado pelo acumulado no período do IPCA.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

4.1 Este contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses contados de 01 de abril de 2022.

4.2 A prorrogação do prazo será admitida nas condições estabelecidas no art. 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados, mensalmente, mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições estabelecidas e será comprovada por meio de atestado de inspeção a ser expedido pela Secretaria competente.

5.2 - Para a execução do pagamento a CONTRATADA deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, CNPJ nº 26.112.128/0001-30, o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

5.3 - A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao representante da Câmara Municipal de Carvalhos - MG, que somente atestará a execução dos serviços e liberará a referida nota fiscal para pagamento quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas.

5.4 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA pelo representante da Câmara Municipal de Carvalhos - MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou

Assauza



reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara Municipal de Carvalhos - MG.

5.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos orçamentários necessários para a execução do presente Contrato, são aqueles provenientes do orçamento do Poder Legislativo Municipal, por conta das rubricas: 01.031.001.2.0002-3.3.90.40.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações da CONTRATADA:

7.1.1 Responsabilizar-se pela prestação de serviços especificados no presente contrato, observadas as condições fixadas na proposta comercial.

7.1.2 Responsabilizar-se por todo o ônus e obrigações decorrentes da legislação social, previdenciária, fiscal e comercial, que se relacionem direta ou indiretamente com o objeto deste Contrato, como também todos os encargos e tributos que direta ou indiretamente incidam sobre o presente, atendido art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

7.1.3 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros.

7.1.4 Manter, durante toda a execução do presente contrato, a regularidade perante a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

7.1.5 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários do valor inicial atualizado do Contrato, de conformidade com o art. 121 e parágrafos da Lei 14.133/2021;

7.1.6 Arcar com o ônus das multas e penalidades decorrentes do não cumprimento de obrigações legais, regulamentares contratuais;

7.2 É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente os serviços descritos no objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente contrato, são obrigações do Contratante:

PF Souza



8.1.1 Efetuar pagamento à CONTRATADA no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal, devendo ser emitida uma para a Câmara Municipal de Carvalhos (relativa aos gastos deste CONTRATANTE com o objeto do CONTRATO).

8.1.2 Fiscalizar a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1 O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, quando as partes acordarem que para o restabelecimento da relação contratual pactuada inicialmente e para a justa remuneração do serviço ou do fornecimento, objetivando sempre a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

CLÁUSULA DECIMA DA RESCISÃO

10.1 Ensejará a rescisão do presente contrato por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados na Lei nº 14.1333/2021;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei n.º 14.133/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA REGRAS GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade, acréscimos ou reduções, dos serviços objeto deste contrato, poderá ser determinada pela Câmara Municipal de Carvalhos mediante assinatura de Termos Aditivos.

11.2 A Contratante requisitará o serviço contratado mediante requisições assinadas por responsável da Câmara Municipal de Carvalhos.

11.3 A relação das pessoas autorizadas a assinar as requisições poderá ser alterada pelo Contratante, que fica obrigada a comunicar tal fato, por escrito, à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Assinatura



12.1 Compete ao representante designado pela Câmara Municipal a fiscalização do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS PENALIDADES

13.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência.

13.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, devidamente atualizado pelo Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM/FGV;

13.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Câmara Municipal de Carvalhos pelo prazo de 02 (dois) anos;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 156 da Lei 14.133/2021, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Câmara.

13.2 Na hipótese de a CONTRATADA não prestar o serviço nas condições estabelecidas, sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei.

13.3 Pelo atraso injustificado no início da prestação do serviço especificado no presente contrato ou na entrega dos serviços contratados será aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por cada dia de atraso, calculada sobre o valor total contrato, bem como a multa prevista no item acima.

13.4 As multas lançadas pela Câmara Municipal de Carvalhos com base nos itens acima serão deduzidas diretamente dos créditos que a CONTRATADA tiver em razão da presente licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA RESCISÃO

14.1 A rescisão do presente contrato poderá ser:

14.1.1 Determinada por ato motivado da Administração;

14.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

14.1.3 Judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA INDENIZAÇÃO

efsona



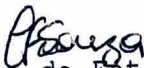
15.1 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à CONTRATADA até que se apurem eventuais perdas e danos. Efetivada a rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor dos materiais fornecidos até a data da eventual rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Aiuruoca-MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

Por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Câmara Municipal de Carvalhos, 29 de março de 2022.


Cristina de Fátima de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Carvalhos


EDSON DE CARVALHO CARDOSO
Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 PER N - 881.925.156-87
- 2 per web A CPF: 665.840.526-34





iz de Fora, 26 de fevereiro de 2022.

Exma. Sra.
Cristina de Fátima de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Carvalhos - MG

Prezada Senhora,

Temos a satisfação de encaminhar a proposta de Cessão do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, Folha de Pagamento e Esocial para processamento relativo ao exercício de 2022.

- **Dos Serviços:**

A Planejar Consultores Associados Ltda. promoverá a implantação do Sistema de Contabilidade Pública, Tesouraria, Orçamento, Patrimônio, Folha de Pagamento e Esocial realizará permanentemente a sua manutenção e colocará à disposição da CONTRATANTE, versões evoluídas mediante aperfeiçoamentos das funções existentes, implementações de novas funções e adequações às novas tecnologias buscando o aperfeiçoamento constante do produto.

- **Do Custo:**

Os serviços citados terão um custo mensal R\$ 900,00 (novecentos reais), totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para 12 (doze) meses com a primeira parcela vencendo trinta dias após a assinatura do contrato e as demais sucessivamente.

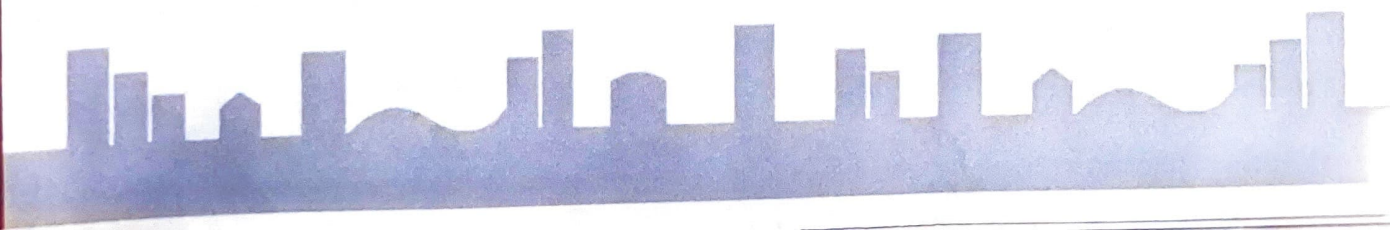
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

No aguardo do seu pronunciamento, reiteramos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Planejar Consultores Associados Ltda.
CNPJ: 26.125.096/0003-70



Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho					
Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
202200000000016	Eletrônica - Padrão Municipal	10/01/2022	1.000,00	10/01/2022	12.001
Total			1.000,00		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos							
Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
		Total					

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações		
Código	Descrição	Valor
Total		

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento			
o Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho	
Descrição	Valor
A - Valor bruto	12.000,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	1.000,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	0,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
k - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	11.000,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	12.000,00

Município: 3141900 - Minduri

Histórico das Remessas: 13/03/2022

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Exercício: 2022

Data e Hora de Geração: 14/03/2022 11:46:09

Período: Janeiro à Janeiro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 12000

Data do Empenho: 03/01/2022

Modalidade do Empenho: 3 - Global

Valor Bruto (A) : 12.000,00

Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

Especificação: DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATADOS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA A CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI REFERENTE 03/01/2022 A 31/12/2022.

Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
PETerson ANDRADE FERRACCIU	217.231.158-86	Empenho	03/01/2022	12000
		Liquidação	10/01/2022	12001

Decorrência

Tipo de Contratação: 1 - Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da Lei 8.666/93 e art. 29, I e II da Lei 13.303/2016)

Número do Processo: -

Exercício do Processo: -

Número do Convênio Recebido: -

Data do Convênio Recebido: -

Número do Termo Aditivo: 1

Número do Convênio Repassado: -

Data do Convênio Repassado: -

Número do Contrato: 22021

Data do Contrato: 08/01/2021

Credores

Nome	Documento
SH3 INFORMATICA LTDA	01.264.892/0001-09

Classificação da Despesa

Unidade: 030000-9 - Contabilidade e Tesouraria da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS

Subação: -

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	12.000,00

Movimentações do Empenho

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	12001	10/01/2022	100 - Recursos Ordinários	1.000,00

202100000001043

Eletrônica - Padrão Municipal

08/12/2021

1.000,00

08/12/2021

11.011

Total

11.000,00

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
1 / 60089-0 / 03875-0	100	11001	12/02/2021	1 - Cheque	854000	12/02/2021	1.000,00
	100	11002	10/03/2021	99 - Outros		10/03/2021	1.000,00
	100	11003	09/04/2021	99 - Outros		09/04/2021	1.000,00
	100	11004	13/05/2021	99 - Outros		13/05/2021	1.000,00
	100	11005	10/06/2021	99 - Outros		10/06/2021	1.000,00
	100	11006	09/07/2021	99 - Outros		09/07/2021	1.000,00
	100	11007	10/08/2021	99 - Outros		10/08/2021	1.000,00
	100	11008	10/09/2021	99 - Outros		10/09/2021	1.000,00
	100	11009	18/10/2021	1 - Cheque	101801	18/10/2021	1.000,00
	100	11010	09/11/2021	1 - Cheque	110902	09/11/2021	1.000,00
	100	11011	08/12/2021	1 - Cheque	120801	08/12/2021	1.000,00
Total							11.000,00

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
Total		

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	12.000,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	1.000,00
D - Total liquidado	11.000,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	11.000,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
K - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	0,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	0,00

Movimentações do Empenho

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	11001	09/02/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11001	12/02/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11002	09/03/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11002	10/03/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11003	08/04/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11003	09/04/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11004	10/05/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11004	13/05/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11005	08/06/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11005	10/06/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11006	08/07/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11006	09/07/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11007	09/08/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11007	10/08/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11008	08/09/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11008	10/09/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11009	08/10/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11009	18/10/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11010	08/11/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11010	09/11/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Liquidação de empenho (D)	11011	08/12/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Pagamento (F)	11011	08/12/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00
Anulação de empenho (C)	11012	29/12/2021	100 - Recursos Ordinários	1.000,00

Tipo de Justificativa / Justificativa: Anulação / DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI. CONF. CONTRATO Nº 02/21, DE 08/01/21, REF. AO PERÍODO DE 21/01 A 31/12/2021.

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
202100000000110	Autorizada por AIDF	09/02/2021	1.000,00	09/02/2021	11.001
202100000000209	Autorizada por AIDF	09/03/2021	1.000,00	09/03/2021	11.002
202100000000297	Autorizada por AIDF	08/04/2021	1.000,00	08/04/2021	11.003
202100000000388	Eletrônica - Padrão Municipal	10/05/2021	1.000,00	10/05/2021	11.004
202100000000476	Eletrônica - Padrão Municipal	08/06/2021	1.000,00	08/06/2021	11.005
202100000000569	Eletrônica - Padrão Municipal	08/07/2021	1.000,00	08/07/2021	11.006
202100000000666	Eletrônica - Padrão Municipal	09/08/2021	1.000,00	09/08/2021	11.007
202100000000760	Eletrônica - Padrão Municipal	08/09/2021	1.000,00	08/09/2021	11.008
202100000000854	Eletrônica - Padrão Municipal	08/10/2021	1.000,00	08/10/2021	11.009
202100000000947	Eletrônica - Padrão Municipal	08/11/2021	1.000,00	08/11/2021	11.010

Os dados apresentados neste relatório refletem fielmente o conteúdo transmitido nas remessas efetuadas pelos jurisdicionados e não contém quaisquer juízos de valor expedidos pelo TCEMG.

Município: 3141900 - Minduri

Histórico das Remessas: 13/02/2022

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE MINDURI

Exercício: 2021

Data e Hora de Geração: 14/02/2022 10:22:24

Período: Janeiro à Dezembro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 11000

Data do Empenho: 08/01/2021

Modalidade do Empenho: 3 - Global

Valor Bruto (A) : 12.000,00

Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

Especificação: DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE PÚBLICA E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE MINDURI. CONF. COBTRRATO Nº 02/21, DE 08/01/21, REF. AO PERÍODO DE 21/01 A 31/12/2021.

Responsáveis pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
BRUNER SOTERO	069.322.536-07	Empenho	08/01/2021	11000

Decorrência

Tipo de Contratação: 1 - Não ou dispensa por valor (art. 24, I e II da Lei 8.666/93 e art. 29, I e II da Lei 13.303/2016)

Número do Processo: -

Exercício do Processo: -

Número do Convênio Recebido: -

Data do Convênio Recebido: -

Número do Termo Aditivo: -

Número do Convênio Repassado: -

Data do Convênio Repassado: -

Número do Contrato: 22021

Data do Contrato: 08/01/2021

Credores

Nome	Documento
SH3 INFORMATICA LTDA	01.264.892/0001-09

Classificação da Despesa

Unidade: 030000-9 - Contabilidade e Tesouraria da Câmara

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2007 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO SETOR DE FINANÇAS

Subação: -

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	11.000,00

Movimentações do Empenho

Tipo	Número	Data	Fonte de Recurso	Valor
Liquidação de empenho (D)	202200034	31/01/2022	100 - Recursos Ordinários	1.825,00

Notas Fiscais Vinculadas ao Empenho

Nº da Nota	Padrão de Emissão	Data de Emissão	Valor da Nota Fiscal	Data da Liquidação	Nº da Liquidação
6382	Eletrônica - Padrão Municipal	31/01/2022	1.825,00	31/01/2022	202.200.034
Total			1.825,00		

Movimentação Financeira das Ordens de Pagamentos

Dados Bancários Banco/Conta/Agência	Fonte de Recurso	Pagamento			Documento		Valor
		Número	Data	Tipo	Número	Data	
		Total					

Detalhamento das Retenções e/ou das Compensações

Código	Descrição	Valor
Total		

Valores Extra-Orçamentários Antecipados na Folha de Pagamento

Nº do Pagamento	Data do Pagamento	Descrição	Valor
Total			

Resumo do Empenho

Descrição	Valor
A - Valor bruto	21.900,00
B - Total em reforços	0,00
C - Total anulado	0,00
D - Total liquidado	1.825,00
E - Total anulado para as liquidações	0,00
F - Total de pagamentos efetuados	0,00
G - Total de pagamentos anulados	0,00
H - Outras Baixas	0,00
I - Anulação de Outras Baixas	0,00
J - Retenções e Compensações	0,00
K - Antecipação Folha de Pagamento	0,00
Saldo a liquidar (A + B - C - D + E)	20.075,00
Saldo a pagar (A + B - C - F + G - H + I)	21.900,00

Município: 3104908 - Baependi

Exercício: 2022

Histórico das Remessas: 13/03/2022

Data e Hora de Geração: 14/03/2022 11:29:13

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Período: Janeiro à Janeiro

Movimentação do Empenho

Detalhamento do Empenho

Número do Empenho: 25

Data do Empenho: 01/01/2022

Modalidade do Empenho: 3 - Global

Valor Bruto (A) : 21.900,00

Tipo do Empenho: 1 - Lançamento em despesas, exceto Serviço da Dívida

Especificação: Empenho referente a aditivo de contrato de Prestação de serviços de locação de sistemas integrados de Gestão Pública, compreendendo as seguintes áreas: Finanças (Planejamento e Orçamento Público Execução Orçamentária Tesouraria Contabilidade Pública Recursos Humanos: Gestão de Pessoal Folha de Pagamento Suprimentos: Gestão de Patrimônio Compras de Materiais e Serviços, Gerenciamentos de Estoque Compras e Licitações Gerenciamento de Contratos Administrativo e Termos Aditivos Obras Pú

Responsáveis Pelas Fases do Empenho

Nome	CPF	Fase	Data	Nº da Fase
LUIS HENRIQUE SANTOS	090.181.966-22	Empenho	01/01/2022	25
		Liquidação	31/01/2022	202200034
		Pagamento	03/02/2022	202200025000001

Decorrência

Tipo de Contratação: 2 - Licitação

Número do Processo: 9

Exercício do Processo: 2021

Número do Convênio Recebido: -

Data do Convênio Recebido: -

Número do Termo Aditivo: -

Número do Convênio Repassado: -

Data do Convênio Repassado: -

Número do Contrato: 72021

Data do Contrato: 31/03/2021

Credores

Nome	Documento
Embras - Empresa Brasileira de tecnologia Ltda	04.985.752/0001-00

Classificação da Despesa

Unidade: 030000-9 - SETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - AÇÃO LEGISLATIVA

Ação: 2008 - MANUT. ATIV. SETOR CONT. FINANC. DA CAM. MUNICIPAL

Subação: -

Natureza da Despesa: 3.3.90.40.02 - Locação de Softwares

Valor Empenhado por Fontes de Recursos

Descrição	Valor
100 - Recursos Ordinários	21.900,00